



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN SE Nº 029/2021.

Aprova as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 59.431,12.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe COREN-SE, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “ b” do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

- .Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2021;
- .Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;
- .Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

DECIDE:

I – Aprovar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares às diversas dotações que se apresentam insuficientes necessárias ao suporte das despesas a serem realizadas até o término do exercício, no valor de R\$ 59.431,12 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos trinta e hum reais, doze centavos).


II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes: redução, parcial ou total, das dotações orçamentárias discriminadas no demonstrativo, no valor de R\$ 59.431,12 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos trinta e hum reais, doze centavos).

.Com fundamento no preceituado no inciso III, do art. 43, da Lei nº 4320/64;


III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, permanece no mesmo valor.

IV – As decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Aracaju (SE), 01 de setembro de 2021


Dr. CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO
Presidente Mat. 270182


Dr. DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
Secretário Mat. 270182


José Miraldo de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
CRC/SE - 005939/O-3



Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 59.431,12 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 29 / 2020,

DECIDE

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	
1001 Manutenção do Conselho	
319011060000 - 10010000	Férias - Abono Constitucional 37.231,12
319013040000 - 10010000	Pis/Pasep 5.000,00
339032990000 - 10010000	Outros Materiais De Distribuição Gratuita 17.200,00
Soma da Ação: 59.431,12	
Soma da Unidade: 59.431,12	
Total Geral: 59.431,12	


Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	
1001 Manutenção do Conselho	
319011070000 - 10010000	Férias - Abono Pecuniário 4.231,12
339030010000 - 10010000	Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis 3.000,00
339030990200 - 10010000	Outros Materiais de Consumo 30.000,00
339037020000 - 10010000	Serviços Gerais, Limpeza, Higienização e Motoristas 22.200,00
Soma da Ação: 59.431,12	
Soma da Unidade: 59.431,12	
Total Geral: 59.431,12	

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Aracaju, Estado De Sergipe 1 de setembro de 2021.


CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO
PRESIDENTE (A) Mat.268936


CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA
TESOUREIRO(A) Mat.533892


JOSE MIRALDO DE MELO FONTES
CONTADOR(A) CRC.005939/0-3/SE